



PROJETO DE LEI Nº 024/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES (AS) RURAIS E MORADORES (AS) DE CELINA – APRUMCELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores (as) Rurais e Moradores (as) de Celina – **APRUMCELI**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 26.382.719/0001-28, com sede e foro na cidade de Alegre-ES, Distrito de Celina , registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca de Alegre em 29 de Janeiro de 2018, Averbado no Livro A-2, de Registro de Sociedade Civis, sob o número 166, Folhas 29.

Art. 2º - A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, para fins de fiscalização do cumprimento da prestação de serviços de relevante interesse público.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei, bem como determinações contidas na Lei Municipal 3410 de 23 de dezembro de 2016;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.796/1990.

Alegre - ES, 12 de junho de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal